



RESOLUÇÃO Nº 001/2020

“REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CASA DE LEIS.”

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o horário de funcionamento do quadro administrativo da Câmara Municipal de São Valério da Natividade - TO, das 07:00 hrs as 13:00 hrs.

§ 1º – Nos dias de sessões os servidores do quadro administrativo deverão comparecer no horário para dar suporte aos vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Valério da Natividade, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

Alan Ribeiro Dias
Presidente da Câmara
Municipal de São Valério - TO

Alan Ribeiro Dias
ALAN RIBEIRO DIAS
PRESIDENTE